

PORTARIA N.º 0090/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sandro Gomes Benkendorf Ribeiro, RG nº 8.XXX.245-6 e CPF nº 052.XXX.XXX-01, para responder interinamente pela Coordenação de Apoio Financeiro – CAF, do Departamento de Planejamento e Finanças, no período compreendido de 11/03/2024 a 25/03/2024, durante as férias do Coordenador Financeiro, Marcelo Adriano Amaral, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

21466/2024

PORTARIA N.º 0091/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEISY MICHELI DE ARAUJO, RG.: 5.XXX.549-2 e CPF.: 003.XXX.XXX-22, para exercer a função de Coordenadora de Prestação de Contas de Convênio, do Departamento de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

21463/2024

PORTARIA N.º 0092/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE COLPI, RG.: 4.XXX.644-3 e CPF.: 845.XXX.XXX-04, para exercer a função de Coordenadora Financeira do Departamento de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

21459/2024

PORTARIA N.º 0093/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AYLIN MIS, RG.: 9.XXX.276-0 e CPF.: 057.XXX.XXX-6, para exercer a função de Coordenadora de Orçamento do Departamento de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

21453/2024

PORTARIA N.º 0095/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais nº 8.666/1993; nº 9.784/1999; nº 10.520/2002; nº 14.133/2021; na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal nº 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais nº 15.608/2007; nº 18.418/2014; nº 19.848/2019 e nº 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 1.352/2015, nº 33/2015, nº 4.505/2016; nº 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial do contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo nº 367/2020 - FUNDEPAR, oriundo da Concorrência Pública nº 027/2020 – GMS-FUNDEPAR (Protocolo nº 16.023.763-5), que teve como objeto a conclusão da Unidade Nova Escolar Centro Estadual de Educação Profissional de Ibiporã – CEEP, localizado no Município de Ibiporã/PR, e em especial o Despacho nº 2.465/2023 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 1.784/1785 – Mov. 356, do Protocolo nº 16.023.763-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial do contrato) praticadas pela empresa WDX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.112.529/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 246, sala 17, Ed. Galeria da 8, Bairro Centro Norte, CEP 85.660-000, no município de Dois Vizinhos/PR, na execução do Contrato Administrativo nº 367/2020 - FUNDEPAR, que teve como objeto a conclusão da Unidade Nova Escolar Centro Estadual de Educação Profissional de Ibiporã – CEEP, localizado no Município de Ibiporã/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 7.134.915,00 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º, da Lei Estadual nº 15.608/2007; no atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 367/2020 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, ao subitem 9.10.2 da Concorrência Pública nº 027/2020 – GMS-FUNDEPAR, a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato referenciado, a Condição Geral nº 10, itens 10.02 e 10.03; e nº 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução nº 032/2011 - SEIL; o artigo 66 da Lei Federal nº 8666/1993 e o artigo 117 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sujeitando-se a empresa WDX CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.112.529/0001-08, às penalidades previstas no item 9.11 da Concorrência Pública nº 027/2020 – GMS-FUNDEPAR, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 367/2020 - FUNDEPAR, na Condição Geral nº 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução nº 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 155 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria nº 0090/2024, para providências e processamento do processo legal.

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão necessita da elucidação dos fatos, das alegações e demais provas que sustentem a responsabilidade. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

21650/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
142845924

Documento emitido em 12/03/2024 16:51:24.

Diário Oficial Executivo
Nº 11616 | 11/03/2024 | PÁG. 59

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br